



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4168

Ji-Paraná (RO), 4 janeiro de 2024

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO REVOGAÇÃO.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6762/2023

**INTERESSADO:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (SRP), cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, conforme os termos, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 971/PGM/PMJP/2023 (ID 529384), concluindo favoravelmente à homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet.**

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10965/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 124/SUPECOL/PMJP/RO/2023, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão francês, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 998/PGM/PMJP/2023 (ID 558033), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que vencerem no transcurso do procedimento licitatório para eventual formalização do contrato administrativo.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 124/SUPECOL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet.**

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7580/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**ASSUNTO:** Reforma de Móveis

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 119/SUPECOL/PMJP/RO/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços especializados em reforma de forro impermeável e reparo estrutural de poltronas hospitalares reclináveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 974/PGM/PMJP/2023 (ID 551437), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que vencerem no transcurso do procedimento licitatório para eventual formalização do contrato administrativo.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 119/SUPECOL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet.**

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

### DECRETOS

#### DECRETO N. 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Agostinho Castello Branco Filho, do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Agostinho Castello Branco Filho, do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia, interinamente, Lânea de França Cirqueira, para ocupar a função gratificada de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, interinamente, Lânea de França Cirqueira, para ocupar a função gratificada de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Sabrina Endlich dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Sabrina Endlich dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Jaqueline Barbosa da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Jaqueline Barbosa da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Alessandra Alves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Alessandra Alves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0006, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Suelen de Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle e Avaliação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Suelen de Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle e Avaliação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0007, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Caroline Araújo Canosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Regulação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Caroline Araújo Canosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Regulação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0008, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Matheus Lima Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Matheus Lima Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0009, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Édison Fidelis de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Corregedor Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei n. 3693, de 27 de Dezembro de 2023,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Édison Fidelis de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Corregedor Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, da Câmara Municipal de Ji-Paraná através da Pregoeira Interina Rusenilda Farias de Almeida Aguiar, Portaria nº. 139/DRH/CMJP/2023, torna público para conhecimento dos interessados, **REVOGAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº0011/23, referente ao processo Administrativo nº 493/CMJP/2023**, publicado mediante ofício datado em 11/12/2023 no Diário Oficial do município de Ji-Paraná, que trata do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Mediante a obrigatoriedade do ato ressalta-se que: "A decisão de revogação foi tomada devido ao prazo limitado para cumprir as obrigações necessárias no sistema do governo compras públicas. Infelizmente, o tempo disponível para realizar os atos obrigatórios à antiga Lei de Licitações (8.666/1993), mostrou-se insuficiente, prejudicando a eficiência e transparência do processo."

Estando assim, revoga o ato.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro 2024.

(assinado eletronicamente)



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva (Interino)  
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luana Caroline Novais Alexandre  
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação (interina)

Ibson Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapiccola  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca  
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes  
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 281/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos Números 872/DRH/SEMUSA/2023 e 816/DAB/SEMUSA/2023, considerando que os candidatos convocados através dos Editais 036 e 037/2023 comprovaram residência na área da Comunidade e concluíram com êxito e aproveitamento, o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada junto ao Sistema AVASUS, atendendo e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação e Posse, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.ºs. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMUSA  
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: NOVA LONDRINA – NUCLEO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
373.419-6	ELISMAR SOARES SILVA	60,00	7º
378.443-6	ROSINEIDE MARTINS CAETANO DE OLIVEIRA	60,00	8º

Vaga: SEMUSA – BAIRRO DOM BOSCO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
378.867-9	GUILHERME AVELINO SERAFIM	61,00	3º
368.234-0	SUELY FERREIRA DA CRUZ	60,00	5º
362.730-6	RITA DE KASSIA FERREIRA SOARES	59,00	6º
379.775-9	JANE NOGUEIRA MACEDO	59,00	7º
369.269-8	WANDERSON CÂNDIDO DE ARAÚJO	57,00	8º

Vaga: SEMUSA – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
379.461-0	NATALIA DE ASSIS MAXIMIANO	53,00	7º

Vaga: SEMUSA – BAIRRO NOVO HORIZONTE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
379.414-8	FERNANDA GRAMELICHY	60,00	2º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, depois de considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 05/01/2024 a 03/02/2024, de Segunda a Quinta-feira das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min e Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 04 de janeiro de 2024.

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 3641/GAB/PM/JP/2023

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público N.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como iniciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	através do site:

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	<a href="http://www.receitafederal.ro.gov.br">www.receitafederal.ro.gov.br</a>  SIGAP <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano) E residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público E Certificado de Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

NOME: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

LOTÇÃO: \_\_\_\_\_ HORAS: \_\_\_\_\_

VINCULO EMPREGATÍCIO:  
 -Municipal  -Estadual  -Federal  -S/Vínculo  -Comissionado

ESTADO CIVIL:  
 -Casado (a)  -Solteiro (a)  -Divorciado (a)  - Outros  União Estável

COR:  
 BRANCO  PARDO  NEGRO  AMARELA  INDIGENA

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXP. \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_ DATA NASC. \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITOR \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CART. TRABALHO \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_

PASEP: \_\_\_\_\_ RESERVISTA \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ CATEGORIA \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ ANO CONCLUSÃO \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório): \_\_\_\_\_

CPF: (obrigatório) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA:  SIM  NÃO

DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

DATA: -----/-----/2024.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Rita de Souza Franco**”.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-4047/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** à servidora **Rita de Souza Franco**, matrícula nº 11613, efetiva, Agente de Limpeza Urbana, admitida em 10/01/2002, lotada na Secretaria Municipal de Obras-SEMOSP, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício será **PROPORCIONAL**, calculado sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 8.106 (oito mil, cento e seis dias) ou vinte e dois anos, dois meses e quatorze dias, no valor de R\$ 981,45 (novecentos e oitenta um reais, quarenta e cinco centavos), 64% do tempo de contribuição exigido de aposentação para a mulher, com a majoração de R\$ 430,55 (quatrocentos e trinta reais, e cinquenta e cinco centavos), totalizando os proventos no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III, § 2º, §6º do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

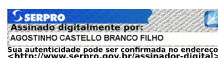
**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

**Art. 5º.** A servidora Rita de Souza Franco permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 21/03/2023, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31/12/2023, e passará a receber os proventos de aposentadoria por incapacidade pelo IPREJI a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de janeiro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de Janeiro de 2024.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 3628/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	001/IPREJI/2024	04/01/2024
ID:	560112	Processo
CRC:	9D45FDE0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	04/01/2024 10:09:27	Finalização:
		04/01/2024 10:09:51
MD5:	81B2BEA5034BBC3DA0B31D50336A8155	
SHA256:	3D53E34CBE70EA16434716F3A15630071C17D467CA7CAC3D5007349CAFEB6DC1	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S. o a PORTARIA Nº 001/IPREJI/2024 ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		04/01/2024 10:09:27
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		04/01/2024 10:09:27
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 001/IPREJI/2024		04/01/2024 560108

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 560112 e o CRC 9D45FDE0.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA N. 01/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro de 2023.

**Substitui** Fiscal do Contrato nº 110/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-6469/2023, derivado do originário 1-581/2023 SEMAD cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1-6469/2023, derivado do originário 1-581/2023 SEMAD.

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto Decreto nº 3641/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do Processo Administrativo 1-6469/2023, derivado do originário 1-581/2023 SEMAD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA Dandara Ceci Russo Santos** em substituição de **Vitoria da Silva Vilhena**, para fiscalizar o Contrato nº 110/PGM/PMJP/2023, no qual refere-se ao fornecimento de refeições adquiridas pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado através da **G. M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.732.355/0001-61, conforme processo administrativo 1-6469/2023.

**Art. 2º -** Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

GESTOR

**Jully Anne Teixeira de Oliveira**  
Assistente Administrativo

FISCAL

**Dandara Ceci Russo Santos**  
Assessora Executiva

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 3641/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/01/2024 às 23:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **558491** e o código verificador **9AC60ABA**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 1		03/01/2024	558540

Docto ID: 558491 v1

## PORTARIA Nº 01-GABPREF, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

*Suspende férias da servidora Celma Santos da Silva Carvalho, relativas ao período aquisitivo 2022/2023.*

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** Requerimento registrado no **(ID 482224)** **Considerando** os termos do artigo 98, da Lei Municipal n. 1405/2005,

RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende as férias da servidora **Celma Santos da Silva Carvalho**, Operadora de Computador, matrícula 8222.

**Parágrafo Único.** As férias oras suspensas referem-se ao período aquisitivo 2022/2023 e serão concedidas em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga a referida servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2024.

Ji-Paraná, aos 4 dias do mês janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

## PORTARIA Nº 02-GABPREF, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

*Concede férias da servidora Celma Santos da Silva Carvalho, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.*

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** Portaria n. 003/GAB/PM/JP/2020 que suspendeu as férias da servidora relativas ao período aquisitivo 2018/2019, sem fruição até a presente data,

**Considerando** os termos dos artigos 97, 98 e 104, todos da Lei Municipal n. 1405/2005,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **Celma Santos da Silva Carvalho**, Operadora de Computador, matrícula 8222, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

**§1º** As férias serão usufruídas de 15/01/2024 a 03/02/2024, com retorno ao serviço no dia 04/02/2024.

**§2º** Os 10 (dez) dias restantes serão concedidos em data oportuna para Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 4 dias do mês janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 3622/2023